



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE LEI Nº. 3169/2020

*“Dispõe sobre o atendimento preferencial a portadores de câncer nos estabelecimentos comerciais, bancários e serviços similares no Município de Ouro Fino e dá outras providências”*

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado o atendimento preferencial e prioritário no Município de Ouro Fino aos pacientes em tratamento de câncer.

**Parágrafo Único** - A preferência e a prioridade de que trata o *caput* deste artigo implica em que os beneficiários não se sujeitem as filas comuns, além da adoção de medidas que promovam agilidade no atendimento e a prestação de serviços, incluindo-se o serviços bancários mesmo que o paciente não seja cliente da agência bancária.

**Art. 2º** - É assegurada, em todas as instituições financeiras, repartições públicas e estabelecimentos comerciais onde existam caixas, balcões ou guichês para atendimento, preferência ou prioridades às pessoas de que se trata o artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 02 de julho de 2020.

---

**Antônio Ricardo Alves**  
Vereador  
Câmara Municipal de Ouro Fino

**#TODOS CONTRA  
COVID-19**



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## JUSTIFICATIVA

O Câncer é uma doença grave que acomete grande parte da população Brasileira. Ela possui uma alta taxa de fatalidade e seu tratamento é muito invasivo e muito duro no paciente, o qual o deixa extremamente debilitado, física e emocionalmente.

A maioria dos pacientes são submetidos a Quimioterapia, que é um tratamento bastante invasivo ao corpo humano, posto que é bombardeado de radiação para eliminar as células com a neoplasia, o revés do tratamento é que o mesmo também elimina as células saudáveis levando a estado de fraqueza do corpo, sendo que por vezes o deslocamento deve se dar por várias vezes em um lapso temporal exíguo, sendo relevante a aprovação do atendimento prioritário para os portadores na neoplasia.

Assim, visando garantir a acessibilidade a parcelas da população que vem sofrendo dificuldades de locomoção em seu dia-a-dia por serem portadores de Câncer, proponho o presente projeto de lei, a qual conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 02 de julho de 2020.

---

**Antônio Ricardo Alves**  
**Vereador**  
**Câmara Municipal de Ouro Fino**

**#TODOS CONTRA  
COVID-19**